



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.918 DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APARECIDO BERNÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ - 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil cruzados).

	5.	<u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>	
	5.1	<u>Setor de Serviços de Obras Particulares</u>	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
10573162.21		Manutenção dos Serviços no Setor de Obras Particulares	Cz\$ 100.000,00
	6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
	6.2	<u>Ensino de Primeiro Grau</u>	
3.1.2.0		Material de Consumo	
08421882.28		Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau	Cz\$ 500.000,00
	6.8	<u>Setor Saúde</u>	
3.1.2.0		Material de Consumo	
13754282.43		Manutenção dos Serviços Médico e Odontológico .Cz\$	100.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
13754282.43		Manutenção dos Serviços Médico e Odontológico .Cz\$	200.000,00
	6.9	<u>Saneamento</u>	
3.2.1.2		Subvenções Econômicas	
13760312.45		Subvenção ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE para pagamento de juros e custeio de seus serviços	Cz\$ 4.000.000,00
	6.10	<u>Setor Assistência Social</u>	
3.1.2.0		Material de Consumo	
15814862.49		Manutenção dos Serviços de Assistência Social .Cz\$	550.000,00
	7.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>	
	7.1	<u>Administração</u>	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10070212.56		Manutenção dos Serviços da Administração.....Cz\$	200.000,00

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.918 DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

Continuação

3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
10070212.56	Manutenção dos Serviços da Administração.....Cz\$		200.000,00
	7.4	<u>Limpeza Pública</u>	
3.1.2.0	Material de Consumo		
10603252.62	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública ..Cz\$		200.000,00
	8.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	8.1	<u>Administração</u>	
3.2.6.5	Juros de Outras Dívidas		
03070332.71	Encargos da Dívida InternaCz\$		300.000,00
	8.2	<u>Assistência e Previdência</u>	
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.76	Seguro de vida em grupoCz\$		50.000,00
	Total da SuplementaçãoCz\$		<u>6.400.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

	7.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO</u>	
		<u>E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>	
	7.5	<u>Cemitérios</u>	
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10603261.29	Construção de velório municipal.....Cz\$		<u>6.400.000,00</u>
	Total da AnulaçãoCz\$		<u>6.400.000,00</u>

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de Setembro de 1.987.


RUBENS APARECIDO BENAZIO (DR.)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


ARISTEN ALVES
Subdiretor Administrativo